

NOME: ISADORA DE PAULA OLIVEIRA

TÍTULO: A OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA NO TRIBUNAL DO JÚRI EM FACE DA ATUAÇÃO MIDIÁTICA

AUTORES: ANA PAULA DE FATIMA COELHO, ISADORA DE PAULA OLIVEIRA, ISADORA DE PAULA OLIVEIRA

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): PAPq

PALAVRA CHAVE: PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA; TRIBUNAL DO JÚRI; ATUAÇÃO MIDIÁTICA

RESUMO

A Constituição Federal de 1988 tem como uma de suas garantias fundamentais o Tribunal do Júri, instituto que prevê a possibilidade do julgamento dos crimes dolosos contra a vida serem realizados pela própria população, na forma de jurados leigos. Cumpre ressaltar que por se tratarem de crimes de grande relevância social, que são, por diversas vezes, impactantes para a sociedade, a mídia os aborda constantemente. Salienta-se que, nem todos os veículos midiáticos levam a informação de maneira real, ou seja, no Brasil existe um sensacionalismo na mídia, o qual influencia gravemente a opinião popular, fazendo com que o denunciado por um crime, ou até mesmo o investigado, chegue ao salão do Júri com sua sentença condenatória proferida antes que comece o julgamento, havendo dessa forma um desrespeito ao Princípio Constitucional da Presunção de Inocência. O objetivo geral da pesquisa é analisar como a mídia, enquanto formadora de opinião popular, interfere diretamente nos julgamentos do Tribunal do Júri, ferindo o constitucional Princípio da Presunção de Inocência. Para o desenvolvimento da pesquisa, o instituto do Tribunal do Júri é estudado com uma análise crítica da influência sensacionalista exercida pela mídia nas decisões proferidas dessa realidade, em uma visão indutiva, que possibilita a compreensão da realidade em constante movimento. Com o desenvolvimento da pesquisa foram averiguados, parcialmente, o Tribunal do Júri, sua composição e atuação; a mídia e a liberdade de imprensa, os princípios constitucionais que garantem a livre informação da população e o princípio da presunção de inocência; a sistemática do Tribunal do Júri, a influência que a mídia possui sobre seus princípios e a aplicação do citado princípio em seus julgamentos, analisando a possibilidade de haver interferência midiática na formação de opinião dos jurados; o confronto do princípio da presunção de inocência com a liberdade de imprensa e, por fim, a importância princípio em estudo.